



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001790/026/08 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Iepê.

Prefeito: Humberto Merlin Zago.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2008.

Advogado: Maria Isabel Orlato Selem.

Acompanha: TC-001790/126/08.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 31 de agosto de 2010, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Iepê, exercício de 2008, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 27,15%, aplicação na valorização do magistério: 60,00%, utilização em 2008 dos recursos do FUNDEB: 96,62%, aplicação na saúde: 15,47%, despesas com pessoal e reflexos: 36,32% e superávit orçamentário: 4,22%

Publique-se.

São Paulo, 22 de setembro de 2010.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRM/ETK